ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2020 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PMXV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **ROBERTA DIOGENIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.363.322/0001-51, nesta Ata representada pela Proprietária, Sra. **ROBERTA DIOGENIS**, portadora do CPF n° 043.418.436-56, nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2020 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1. A Ata tem por objeto o registro de preços para possível confecção e aquisição de uniformes escolares, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	UN	CAMISETAS MANGA CURTA, GOLA REDONDA DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO DE 35% VISCOSI E 65% POLIÉSTER, COM ANTIPILING, NA COR BRANCA COM VIVO ENCIMA DO OMBRO NA COR AZUL MARINHO. COM APLICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO BRASÃO EM (PLICKTEX) IMPRESSÃO DIGITAL TRANSFER, AUTO COLANTE COM ALTO RELEVO EMBORRACHADO. TAMANHOS QUE VARIAM DO 2 ATÉ XG.	RD UNIFORMES	11,99	3.597,00
2	300,00	UN	CAMISETAS MANGA LONGA, GOLA REDONDA DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO DE 35% VISCOSI E 65% POLIÉSTER, COM ANTIPILING, NA COR BRANCA COM VIVO ENCIMA DO OMBRO NA COR AZUL MARINHO. COM APLICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO BRASÃO EM (PLICKTEX) IMPRESSÃO DIGITAL TRANSFER, AUTO COLANTE COM ALTO RELEVO EMBORRACHADO. TAMANHOS QUE VARIAM DO 2 ATÉ XG.	RD UNIFORMES	11,99	3.597,00
3	300,00	UN	BERNUDA DOPTEL PLUS GRAMATURA 114GM2 AZUL MARINHO, COM VIVO NAS LATERAIS EM BRANCO E COM DOIS BOLSO NA FRENTE. COM APLICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO BRASÃO EM (PLICKTEX) IMPRESSÃO DIGITAL TRANSFER, AUTO COLANTE COM ALTO RELEVO EMBORRACHADO. TAMANHOS QUE VARIAM DO 2 ATÉ XG.	RD UNIFORMES	11,99	3.597,00
4	300,00	UN	BERMUDA FEMININA SUPLEX NEUPLEX ESC /FTE COMPOSIÇÃO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO GRAMATURA 330 GM2 NA COR AZUL MARINHO. COM APLICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO BRASÃO EM (PLICKTEX) IMPRESSÃO DIGITAL TRANSFER, AUTO COLANTE COM ALTO RELEVO EMBORRACHADO. TAMANHOS QUE VARIAM DO 2 ATÉ XG.	RD UNIFORMES	15,49	4.647,00
					TOTAL	**15.438,00**

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

4.9.1. Por razão de interesse público.

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

6.2. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

6.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência Anexo “A” do edital e proposta comercial.

6.4. Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora **Camila Bedin**.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Xavantina/SC, em 14 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
ROBERTA DIOGENIS - EIRELI
ROBERTA DIOGENIS - Representante

CAMILA BEDIN
Fiscal da Ata